



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 – Edição 783 – Lei 2.558/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 047/2022

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Comissão de Licitação referente a pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2022, apresentada pela empresa IGEMAQ Metalúrgica LTDA.

Esclarece-se que, devido a peculiaridade técnica dos itens de esclarecimento e pela falta de profissional engenheiro mecânico no quadro de servidores, este parecer jurídico foi efetuado em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e o Setor de Engenharia.

Em síntese, eis o escopo da proposição, passando-se para o mérito:

→ **Esclarecimento 1: Eixo em cromo níquel**

Não há omissão de informação no objeto em virtude em virtude da solicitação de Engenheiro Mecânico, o que justifica o pedido de garantia e os responsáveis técnicos.

Ainda, quanto a composição química, o fornecedor é responsável pelo aço a ser utilizado, e se for necessário, ele deve ter a rastreabilidade do certificado da análise da matéria prima.

→ **Esclarecimento 2: Rebitador de mandíbula**

Não se delimitou uma medida da chapa, primando pelo princípio da competitividade. Já quanto ao informativo da vida útil e segurança de uma chapa de carcaça, entende-se que é a engenharia do fornecedor a responsável pela vida útil do equipamento.

Quanto ao peso mínimo, este é uma solicitação irrelevante, pois cada fábrica tem uma linha de produção, e não pode este ente público delimitar a participação de possíveis fornecedores.

Quanto a capacidade de produção, este Município informa que já possui equipamentos de britagem a muito tempo, e é sabedor do que o equipamento pode produzir, sendo que a sua produção depende da regulação na abertura da mandíbula móvel.

Rua Carlos Ensslin, 165 – Fone: (51) 3747-1122 – CEP 96950-000 – ARROIO DO TIGRE – RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br – Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO ASSINA EM 31/01/2022 14:22:05 (RS) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br>



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 – Edição 783 – Lei 2.558/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PROCURADORIA JURÍDICA

→ **Esclarecimento 3: Porta mandíbula (queixo)**

O tipo de aço que deve ser aplicado no queixo fica a critério da empresa e do respectivo engenheiro mecânico.

Quanto a pergunta sobre tratamento térmico e de tensão, este Município informa que não interfere na forma com que empresas participantes fabricam seus equipamentos, bem como a fabricação efetuada pelos respectivos fornecedores dos participantes, sendo esta a justificativa para o acompanhamento de responsável técnico.

Ainda, este Município já possui equipamento de britagem com porta mandíbula soldado.

No que se refere aos volantes do equipamento, entende-se que, diante do princípio da ampla competitividade, não cabe a especificação do diâmetro específico, bem como a matéria prima a ser utilizada.

Quanto a alegação de que o equipamento mínimo de 900x300 mm (90x30 cm) impede vários fornecedores, esclarece-se que é de conhecimento deste Município que há diversos fornecedores nesta área que atendem ao solicitado e, ainda, que quem fabrica 90x26 pode fabricar 90x30.

No que tange a recomendação de acompanhamento de engenheiro elétrico, esclarece-se que se a empresa precisar de acompanhamento de mais esse profissional, poderá proceder com o acompanhamento.

Informa-se também que não há extrema urgência e fica a critério do fornecedor a vistoria dos outros técnicos responsáveis, primando pelo princípio da economicidade.

Diante das medidas e informações prestadas pela empresa, novamente esclarece-se que diante dos princípios da legalidade, competitividade e economicidade, não irá se delimitar medidas restringindo fornecedores.

→ **Esclarecimento 4: Rolamentos**

Este Município visa um rebitador 900x300mm por ser um equipamento robusto e, com o acompanhamento de engenheiro mecânico responsável em conjunto com a empresa do ramo, entende-se que será entregue equipamento em conformidade com o solicitado, não cabendo outra nomenclatura no mérito.

Rua Carlos Ensslin, 165 – Fone: (51) 3747-1122 – CEP 96950-000 – ARROIO DO TIGRE – RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br – Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/01/2022 ÀS 12:43:00-03
PELO CONTEÚDO ACESSANDO <https://sica.aramis.mep/pt/CA05a6af/>



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 – Edição 783 – Lei 2.558/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PROCURADORIA JURÍDICA

Quanto a especificação dos rolamentos, novamente, reitera-se não se especificou modelos ou marcas justamente primando o disposto na lei 8666/1993.

Desta feita, entendo por completamente esclarecidos os quesitos apontados pela empresa, frisando que o intuito é garantir a ampla concorrência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arroio do Tigre – RS, 27 de janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
JULIA ROBERTA
HAMMERSCHMITT
27/01/2022 14:22:46

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.850

Vistos. Entendo que resta sanado as dúvidas apontadas pela empresa IGEMAQ Metalúrgica LTDA considerando a peculiaridade técnica. Ademais, este Município fica à disposição para elucidar novos questionamentos. Proceda-se com a divulgação do parecer jurídico por meio do Setor de Licitações.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
27/01/2022 14:30:00
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Marciano Ravello
Prefeito Municipal

Rua Carlos Ensslin, 165 – Fone: (51) 3747-1122 – CEP 96950-000 – ARROIO DO TIGRE – RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br – Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/01/2022 ÀS 14:22:46 POR JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT (OAB/RS 120.850).
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br>



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 3.